



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CONTRATO: Pregão Presencial nº 2016/000558 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação

PROTOCOLO: 2017/000249

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: SENFFNET LTDA

OBJETO: Cartão Combustível

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

Q
3
L



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2017/000249

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **SENFFNET LTDA**, doravante denominada contratada, neste ato, representada por seu representante legal, MAURICIO BUERGER, CPF 184.954.199-04, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 01 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de agosto de 2018 até 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1 As condições estabelecidas inicialmente permanecem inalteradas, sendo pago à empresa Contratada, mensalmente, o valor correspondente ao somatório dos valores dos serviços efetivamente prestados com o desconto referente a taxa de administração correspondente a -0,55%.

2.1 O Valor estimado pago mensalmente é R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2017/000249, no que não conflitarem com o presente.

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente do CRBio-03
CRBio 00478-03

SENFFNET LTDA
MAURICIO BUERGER
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

NOME: *Isis A. Gomboski*
CPF: *Isis A. Gomboski*
Aux. Administrativa
CRBio-03
017.784.980-97

NOME: *Laxiane de Moraes*
CPF: *06855477-50*